



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 025/2025

| | |
|---------------------------|--|
| TIPO DE AUDITORIA | Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna |
| EXERCÍCIO | 2025 |
| CAMPO DE ATUAÇÃO | Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna |
| UNIDADE AUDITADA | IFPE: <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho |
| GESTOR RESPONSÁVEL | Daniel Costa Assunção |

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 003/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 003/2018

| Constatação | ID | Recomendação |
|---|-----------|--|
| 1119 Inexistência inadequação de projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria. | 936440 | Elaborar e/ou adequar o projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria. |

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (936440): Elaborar e/ou adequar o projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria.

a. Manifestação da gestão:

Em resposta à [Solicitação de Auditoria 002-04/2025](#), questionado sobre a infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia do datacenter, o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus Cabo de Santo Agostinho informou que (SEI [1715996](#)):

“O Datacenter localizado na sede provisória opera com um ar-condicionado de 18mil BTUs posicional de frente ao rach, mantendo a temperatura de trabalho dos dispositivos em níveis satisfatórios. Em relação ao fornecimento de energia elétrica, o *Campus* Cabo sofre oscilações constantes. Para minimizar os impactos, utilizamos filtro de linha na tomada da parede, seguidos por nobreaks e alimentam os PUDs. Essa solução, embora paliativa, tem se mostrado suficiente para manter o Datacenter operacional sem interrupções.

Porém, conforme despacho da Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Cabo de Santo Agostinho ([1716137](#)):

“[...] conforme registros de e-mails acostados aos autos, o DOP foi acionado em diversos momentos para verificar as oscilações da rede elétrica do prédio ([1716103](#) e [1716105](#)) e a Gestão da FACHUCA também foi comunicada. Apesar da diligência dos Engenheiros Eletricistas do DOP e das manutenções elétricas realizadas ([1716134](#) e [1716136](#)), a situação persiste”.

Complementarmente, a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Cabo de Santo Agostinho informou que ([1716137](#)):

“[...] estamos diante de uma situação excepcional, pois nos encontramos em um ambiente provisório, muitas vezes inadequado, por não possuir espaço suficiente para salas de aula e instalação dos servidores, muito menos para proporcionar a infraestrutura adequada ao datacenter. Nesse sentido, conforme apontado pelo Coordenador, não é possível realizar quaisquer implementações de melhorias, testes, validações ou ações similares até a mudança para a sede definitiva do *Campus* Cabo.”

b. Análise da auditoria interna

A manifestação da gestão evidencia que a infraestrutura atual do datacenter do Campus Cabo de Santo Agostinho encontra-se em condições limitadas. De acordo com o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, o ambiente provisório com um ar-condicionado, posicionado de forma direcionada ao rack, o que tem se mostrado suficiente para manter a temperatura do equipamento.

Por outro lado, a rede elétrica tem apresentado problemas, com oscilações constantes, o que levou a adoção de medida paliativa, com a utilização de um filtro de linha e nobreak, com o objetivo de minimizar eventuais impactos decorrentes das oscilações da rede elétrica. Apesar desses esforços, a própria Diretoria de Administração e Planejamento registra que a situação persiste, mesmo após diversas intervenções realizadas pelo Departamento de Obras e Projetos (DOP) e acompanhamento da gestão da FACHUCA. As manutenções e diligências técnicas não foram suficientes para resolver definitivamente o problema das oscilações de energia, conforme comprovado pelos registros e e-mails (Processo [23294.004027/2025-24](#)).

A Direção de Administração e Planejamento ressalta que o campus funciona em ambiente

provisório, que diante dessa situação não é viável realizar intervenções estruturais significativas, até que ocorra a mudança para a sede definitiva do campus.

Diante desse cenário, a Auditoria Interna constata que, apesar dos esforços adotados pela gestão para manter a operação do datacenter dentro das limitações existentes, a recomendação não foi implementada, permanecendo pendente desde sua emissão. As soluções adotadas são emergenciais, de caráter paliativo, e não resolvem os riscos relacionados à continuidade dos serviços, à disponibilidade dos dados e à integridade dos sistemas.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

| ID da Recomendação | Providência | Tipo de posicionamento | Quantidade |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|------------|
| 936440 | Recomendação não implementada | Finalizado o monitoramento | 01 |
| Total | | | 01 |

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Considerando as informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que a recomendação não foi implementada, permanecendo pendente de atendimento.

Contudo, tendo em vista que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, e considerando que sua implementação depende da mudança para a sede definitiva do campus, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a Auditoria Interna concentre seus esforços no acompanhamento das recomendações emitidas recentemente.

É importante ressaltar que a conclusão do monitoramento da recomendação não exclui a necessidade de que a gestão adote as providências necessárias para mitigar os riscos identificados. Neste sentido, alertamos para a necessidade de acompanhamento contínuo do funcionamento do data center adotando, sempre que possível, medidas de mitigação capazes de reduzir os riscos relacionados à indisponibilidade dos serviços, perda de dados e possíveis falhas operacionais.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 29 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 29/05/2025, às 10:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823411** e o código CRC **509F3E56**.